



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Processo n.º 60550.001357/2026-58

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 112408 - 100/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição dos medicamentos BUPIVACAINA (CLORIDRATO) 0,5% + GLICOSE 8% C/4ML INJETÁVEL (CÓD. MV: 1016), LIDOCAINA 2% GELÉIA ESTÉRIL C/ 10G (CÓD. MV: 1027), PROMETAZINA 25MG/ML (CLORIDRATO DE) C/ 2ML (CÓD. MV: 1164), TEICOPLANINA, DOSAGEM: 200MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL (CÓD. MV: 1076).

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86.

VALOR TOTAL: R\$ 11.531,60 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021.

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega em remessa única.

VIGÊNCIA: O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ESTIMATIVA DA DESPESA (Inc II art. 72 da Lei nº 14133/21): Após a realização da Pesquisa de Preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço da proposta apresentada pela Empresa é compatível com o preço praticado no mercado.

ANÁLISE JURÍDICA (Inc III art. 72 da Lei nº 14133/21): Conforme a Orientação Normativa AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Inc IV art. 72 da Lei nº 14133/21): Conforme classificação orçamentária da UG/Gestão: 112408/00001, PTRES: 168701, Programa de Trabalho: 05.302.0032.20XT.0001, Fonte de Recursos: 1000, Natureza da Despesa: 339030, Tipo de Ação: Atividade.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E REGULARIDADE CADASTRAL (Inc V art. 72 da Lei nº 14133/21): Há compatibilidade da suas atividades econômicas com o objeto desta contratação, atende a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Inc VI art. 72 da Lei nº 14133/21): A empresa possui a expertise e os recursos necessários para entrega do material, há compatibilidade da suas atividades econômicas com o objeto desta contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Inc VII art. 72 da Lei nº 14133/21): O valor ofertado pela contratada está de acordo com os valores efetivamente praticado para outros Órgãos, sejam públicos ou privados,

conforme Pesquisa de Preços realizada.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Seção Central de Abastecimento de Medicamentos (SCAM), assegurando o suprimento dos leitos de internação, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), do Centro Cirúrgico, das Unidades de Terapia Intensiva (UTI), da Oncologia e dos demais atendimentos ambulatoriais realizados pelo Hospital das Forças Armadas (HFA).

JOSÉ LUIS DE LIMA - Cap R/1 (EB)
Chefe da Seção de Aquisições

TONY ERAULD BARRETO - Cel (EB)
Chefe da Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Brasília, na data de assinatura.

AUTORIZAÇÃO (Inc VIII art. 72 da Lei nº 14133/21): Autorizo a Contratação Direta sem Disputa por Dispensa de Licitação, ora pretendida, com fulcro no Inciso II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, que será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o art. 72 parágrafo único e art. 174 inciso I da nº Lei nº 14.133/21.

ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA



Documento assinado eletronicamente por **José Luis de Lima, Chefe**, em 04/02/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tony Erald Barreto, Chefe**, em 04/02/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Godoy Junior, Ordenador de Despesas**, em 04/02/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.
Nº de Série do Certificado: 718220175232820253947862914032337479872649702935



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8640252** e o código CRC **27434285**.